



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 15 / 09 / 2023  
Raimundo M. A. dos Santos  
Presidente da Câmara

**AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 12/2023**

**AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 09/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

*Altera a Lei nº 11/2022 de 16 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.*

**O PREFEITO DE RIO DOS BOIS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, encaminha a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, o seguinte Projeto de Lei:**

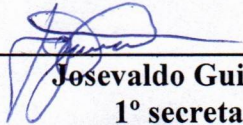
Art.1º. Fica incluído o Art. 2º - A na Lei nº11/2022 de 16 de dezembro de 2022, com a seguinte redação.

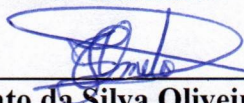
“Art. 2º - A. Os Programas e Ações vinculados à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância integra as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.”

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Maurílio Alves dos Santos**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Josevaldo Guimarães**  
1º secretário

  
\_\_\_\_\_  
**Jacinto da Silva Oliveira Neto**  
2º secretário